

Lei nº 82/71

107
Hf Mon

Dispõe sobre a aquisição de um veículo para o serviço Municipal de estradas de rodagem, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de São José do Divino autorizado a adquirir para o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, um veículo Pick-up Willys até a importância de Cr\$ 18.656,00 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros)

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes dos dispositivos do artigo anterior, fica aberto crédito especial de Cr\$ 18.656,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros) e anulada, parcialmente, a dotação 4.1.3.0-72 da quantia de Cr\$ 18.656,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 17 de Fevereiro de 1971

O Prefeito: Augusto Francisco Figueiredo